



LEI Nº 2.931, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o § 6º do art. 2º da Lei nº 2.872, de 11 de junho de 2026, para prorrogar o prazo final da adesão no REFIS 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.872, de 11 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

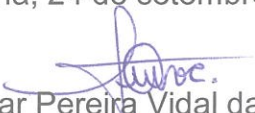
Art. 2º

.....

§ 6º O prazo para adesão se encerrará em 30 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 24 de setembro de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita